



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE SETEMBRO DE 2026

2.1.5. REGISTO N.º 76.928/2026 – “P353/2026 - ACESSO MECÂNICO AO CASTELO DE OURÉM (76928/2026)” -----

---- Foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 76.928/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruído com o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde, mapa de trabalhos e estimativa orçamental, no valor de 2.426.314,53€ + IVA), o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e ainda com uma informação, datada de 01 de setembro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo referido preço base e pelo prazo de execução de 18 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes. -----

---- Mais refere, conforme prevê a alínea a), do n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, que o projeto não é suscetível de ser executado por lotes, por ser técnica e funcionalmente incindível e a sua separação poderia causar graves inconvenientes e levar ao aumento considerável do preço da empreitada. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada de 02 também de setembro, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----(Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E A NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES, EM CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; --

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR UM SISTEMA QUE ESTABELEÇA UMA LIGAÇÃO ESTRUTURANTE E INCLUSIVA ENTRE A VILA MEDIEVAL E O CENTRO URBANO DA CIDADE, COMO UMA SOLUÇÃO COMPLEMENTAR E INOVADORA DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL QUE PROMOVERÁ A INTEGRAÇÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

MODAL E A ARTICULAÇÃO EFICIENTE ENTRE DIFERENTES MODOS DE TRANSPORTE (REDE DE TRANSPORTES URBANOS, SISTEMA PARTILHADO DE BICICLETAS E PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO) E CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA DEPENDÊNCIA DO TRANSPORTE INDIVIDUAL E PARA A DESCARBONIZAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE LOCAL; -----

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **PEDRO MARINO REIS MENDES**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DA SEGUINTE DESPESA PLURIANUAL: -----

- ANO 2026 – 1,00€; -----
- ANO 2027 – 1.285.945,23€;-----
- ANO 2028 – 1.285.945,17€.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*